identificação apresentado no momento na inscrição.
3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.
3.8. A 52ª Procuradoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.
4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.
5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela 52ª Procuradoria de Justiça, executora da seleção, por meio do e-mail 52proc.justica@mpce.mp.br.

Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Janemary Benevides Pontes
Procuradora de Justiça

ANEXO I
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA

3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Janemary Benevides Pontes
Procuradora de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0001/2025/1ªPmJRED
Fortaleza, 5 de setembro de 2025

EDITAL N. 0001/2025/1ªPmJRED

Cientificação de arquivamento

O Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Redenção, visando dar cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução n. 36/2016/OECPJ/MPCE, faz saber a Sra. MÔNICA DE SOUSA SOARES que foi determinado o arquivamento da Notícia de Fato n. 01.2025.00006612-1, ficando a referida senhora cientificada da decisão, dispondo de prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para, se assim desejar, interpor recurso administrativo.
Redenção, 04 de setembro de 2025.

Rodrigo Lima Paul
Promotor de Justiça

Edital Nº 0002/2025/PMJVPRR
Fortaleza, 5 de setembro de 2025

Edital nº 0002/2025/PMJVPRR

Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2025.00025917-0.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

A Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0483/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva presencial na Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro, por período não excedente a 2 (dois) anos.
1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro.
1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.
1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.
1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.
2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail promo.pereiro@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:
a) RG, CPF e comprovante de residência;
b) histórico escolar constando as notas do candidato;
c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;
2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.
2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/.
2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.
2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:
Evento
Inscrição: de 08.09.25 a 03.10.2025
Entrevista: 07.10.2025
Resultado da seleção: 10.10.2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.
3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.
3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.
3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.
3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail da Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro (promo.pereiro@mpce.mp.br), conforme indicado no edital.
3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:
a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;
3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de

identificação apresentado no momento na inscrição.
3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.
3.10. A Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.
4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO
5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.
5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.
6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.
6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.
7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça Vinculada de Pereiro, por meio do e-mail promo.pereiro@mpce.mp.br.

Pereiro/CE, 04 de setembro de 2025.

Franklin Bergson Goncalves Da Silva
Promotor de Justiça

ANEXO I
(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0005/2025/PMJVMIL
Fortaleza, 5 de setembro de 2025

Edital n°: 0005/2025/PMJVMIL/MPCE.
NF nº: 01.2025.00025722-7.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

INTERESSADOS: DENUNCIANTE ANÔNIMO.

O Promotor de Justiça Aureliano do Nascimento Barcelos, em respondência pela Promotoria de Justiça Vinculada de Milhã, visando dar cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017-CNMP, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00025722-7, a qual foi instaurada com o objetivo de apurar Adolescente postando conteúdo com músicas de teor adulto nas redes sociais. Considerando-se que não repousa nos autos endereço completo, bem como que a incompletude de endereço inviabiliza sua notificação postal e/ou pessoal, ficam cientificados do arquivamento, através deste, os interessados do presente procedimento e os interessados em local incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, oferecer recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, conforme § 1º, art. 4º da Resolução nº 174/2017-CNMP, devendo ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: prom.solonopole@mpce.mp.br, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com a decisão de arquivamento ora publicizada. E, para constar, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Milhã, aos 04 de setembro de 2025. Eu, Raissa Coelho Guedes, Técnico Ministerial, o digitei.

Aureliano do Nascimento Barcelos
Promotor de Justiça